



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Atenção à Saúde e Benefícios
Seção de Atenção à Saúde

PROJETO BÁSICO

PALESTRA *IN COMPANY*

Sustentabilidade Financeira na Aposentadoria/Educação Financeira

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação das palestras **Sustentabilidade Financeira na Aposentadoria e Educação Financeira**, a ser realizadas pela AC Consultoria, na modalidade *presencial*, *in company*, nos dias 27/06/2025 e 24/09/2025, respectivamente, das 09h às 12h, com carga horária de 3 (três) horas por evento, além de atendimentos individualizados no dia 30/06/2025, das 8h às 14h, conduzidos pelo instrutor Alexandre Cerqueira.

2. Apresentação

O Tribunal tem buscado constantemente implementar ações voltadas à promoção da qualidade de vida de seus servidores, com foco na construção de ambientes profissionais mais saudáveis, colaborativos e motivadores. Nesse contexto, reconhece-se a importância da educação financeira como um dos pilares fundamentais para o bem-estar individual e coletivo no serviço público. Pensando nisso, foi indicada a contratação da atual palestra, tendo em vista o alinhamento estratégico do Tribunal e a correlação direta do conteúdo programático com as necessidades identificadas junto ao seu corpo funcional.

A proposta atual tem como objetivo principal trazer discussões, informações e orientações necessárias para que os servidores do TRE tomem decisões mais acertadas acerca de suas finanças pessoais, promovendo reflexões sobre hábitos de consumo, planejamento de gastos, controle de dívidas e investimentos para o futuro. Trata-se de uma abordagem educativa e transformadora, com foco no fortalecimento da saúde financeira e da autonomia individual.

Sendo assim, foi indicada a contratação da atual palestra, tendo em vista o alinhamento estratégico do Tribunal e a correlação do conteúdo programático com as atividades do evento.

3. Justificativa

A empresa que se pretende contratar é a AC, uma empresa de consultoria especializada em gestão de finanças pessoais e marketing comercial que atua há mais de 15 anos no mercado atendendo aos maiores órgãos públicos do país. A empresa já foi contratada por este Tribunal e desenvolveu serviços com qualidade, pontualidade e profissionalismo, recebendo um *feedback* bastante positivo dos servidores.

A palestra está voltada para todos os servidores do quadro de pessoal do TRE-BA.

Quanto ao Instrutor da palestra, **Alexandre Cerqueira**, graduado em administração de empresas com ênfase em marketing, possui grande experiência nas áreas gerenciais e de consultoria de investimentos financeiros. Responsável pelo sucesso na implantação do departamento comercial do HSBC - Investment Bank do Brasil (Asset Management / FEV). Certificado pela ANBID – CPA 20 e certificado internacionalmente pela MDRT (Million Dollar Round Table).

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “menor preço”.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

Art. 74 (...)
§3º Para fins de disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (conforme explicitado acima).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a contratação de cursos in company enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

Ressaltamos que a presente contratação **faz parte do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT)**, de modo que a palestra terá disponibilidade orçamentária oriunda de tal programa.

4. Objetivos

Busca-se proporcionar aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia acesso a conhecimentos e orientações práticas sobre educação financeira, com foco na promoção do bem-estar individual e coletivo. A palestra tem como objetivo principal estimular a reflexão sobre hábitos de consumo, planejamento financeiro, controle de dívidas e investimentos voltados ao futuro, contribuindo diretamente para a construção de uma vida financeira mais equilibrada. Espera-se, assim, promover maior qualidade de vida aos servidores, fortalecendo sua autonomia financeira e impactando positivamente o ambiente de trabalho.

5. Conteúdo Programático

A palestra conta com elementos essenciais para a construção de práticas que promovam uma maior qualidade de vida. O trabalho tem como proposta trazer aos colaboradores as informações e orientações necessárias para que possam tomar as decisões mais acertadas a respeito de suas finanças pessoais e de seus projetos de aposentadoria. E, a sessão de atendimento individualizado será realizada exclusivamente para os participantes da palestra, com o objetivo de fornecer orientação customizada aos servidores em relação aos seus problemas financeiros ou de como investir melhor seus recursos destinados à aposentadoria.

Palestra 1: Organização Financeira Pessoal

- Tipos de consumidores;
- Importância da família no processo de aposentadoria;
- Impactos na saúde e qualidade de vida;
- Foco na receita ou na despesa? O maior dos erros;
- Como controlar as despesas e evitar dívidas;
- Renegociação de dívidas;
- Uso inteligente do crédito;
- Bancos e financeiras;

Investimentos para a Aposentadoria

- O que é SELIC, IPCA, CDI etc.;
- Produtos financeiros;
- Bancos Comerciais X Corretoras de Valores;
- Entendendo o mercado de fundos de investimento;
- Imóveis X Fundos de Imobiliários
- Produtos de Renda Fixa e Tesouro Direto;
- Fundos de pensão e previdência privada.

Palestra 2: Educação Financeira

- Tipos de consumidores;
- Você é um devedor compulsivo?
- Impactos do endividamento na vida familiar e profissional;
- Impactos do endividamento na saúde e qualidade de vida;
- Importância da família no equilíbrio financeiro;
- Necessidades x desejos;
- Como controlar as despesas e evitar dívidas;
- Renegociação de dívidas;
- Uso inteligente do crédito;

- Bancos e financeiras;
- Saiba o que é ONEOMANIA;
- O que é SELIC, IPCA, CDI etc.;
- Produtos financeiros;
- É possível investir com pouco dinheiro?
- Fundos de pensão e previdência privada.

6. Local

A palestra será ministrada em ambiente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

7. Período, horário de realização e carga horária

- Período (Palestra): 27/06/2025 e 24/09/2025
- Período (Atendimentos): 30/06/2025
- Horário: 09:00 às 12:00h (Palestra 1)
09:00 às 12:00h (Palestra 2)
08:00 às 14:00h (Atendimentos)
- Carga horária total: 12h.

8. Público Alvo

Até 100 (cem) participantes/servidores/colaboradores do TRE/BA.

9. Metodologia

Trata-se de palestra da modalidade presencial.

10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pelo instrutor Alexandre Cerqueira, cujo currículo constam no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da palestra será realizada através de formulário de avaliação de reação da SEDAS – COASA.

12. Coordenação

Coordenadoria de Atenção à Saúde e Benefícios – através da Seção de Atenção à Saúde (SEDAS).

13. Investimento

R\$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais), a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal pela contratante.

14. Responsável pela execução do treinamento

- Razão Social: Alexandre Costa Cerqueira-ME
- CNPJ: 08.751.188/0001-11

- Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 314, sala 1007 Caminho das Árvores, Salvador – BA
- Site: <http://www.acconsultoria.org/>
- Dados Bancários:
BANCO: BANCO DO BRASIL- 001
AGÊNCIA: 2971-8
CONTA-CORRENTE: 8592-8

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

16. Obrigações da contratante

- Responsabilizar-se pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, CNPJ, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Anotar a frequência dos participantes;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Gravar e armazenar o conteúdo;
- Divulgar a palestra para o público interno.
- Controlar a frequência de participantes.

17. Obrigações da contratada

- Ministrará a Palestra nos dias 27/06 e 24/09 de 09h às 12h;
- Prestar os atendimentos individualizados aos servidores previamente inscritos na palestra do dia 27/06/2025, no dia 30/06/2025, das 08:00 às 14:00 horas;
- Permitir a gravação da palestra para armazenamento e utilização do TRE-BA até 24/10/2025;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1%

sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;

- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado.

Salvador, 18 de junho de 2025

Itaitara Bogarim Sacramento Freitas

Chefe Substituta da SEDAS